



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 279, de 25 de abril de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente, de um crédito especial no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), à dotação seguinte, a qual suportará o ônus econômico da presente Lei:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.03 – Administração Financeira
- 02.03.02 – Finanças
- 04 - Administração
- 04.843 - Serviços da Dívida Interna
- 04.8430056 – Gestão Financeira
- 04.843.0056.2291.0000 – Manutenção da Dívida do INSS
- Ficha 193 - 4690.71.00 – Principal da Dívida contratual resgatada
- Ficha 194 – 3290.21.00 - Juros Sobre a Dívida por contrato

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por anulação de dotações orçamentárias, tendência de excesso de arrecadação e utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior e terá por objeto saldar os débitos municipais existentes perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de abril de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 25 de abril de 2007.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Camila Mariana Amaral
Escriturária